



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 061/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 27/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS
E A EMPRESA RS CENTRO
AUTOMOTIVO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 108 E, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, CEP 89.802-112, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, nomeada pela Portaria nº 589/GR/UFFS/2020, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de junho de 2020, inscrita no CPF sob o nº 036.433.709-54, portadora da Carteira de Identidade nº 4378.654-5 SSP/SC, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Empresa **RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.073.849/0001-50, sediada na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1337, Centro, CEP: 85.301-220, na Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.283.870-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 603.112.829-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.002987/2020-58** e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 08/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, o reajuste de valores e a prorrogação do prazo de vigência contratual da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Universidade Federal da Fronteira Sul – **Campus Laranjeiras do Sul**, com fornecimento de peças e serviço de mão de obra especializada que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, **com início na data de 24/08/2021 e encerramento em 23/08/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

O **acréscimo de 25% ao Item 12** (Fornecimento de peças), representa um aumento de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Sendo assim, o valor do Item 12 com o acréscimo, totalizará **R\$ 21.750,00**, conforme tabela abaixo.

GRUPO 6 – CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL/PR					
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Hora/homem (código Catser 3565)	Hora/homem	300 h	R\$ 38,33	R\$ 11.500,00
12	Fornecimento de Peças (código Catser 3565)	Conjunto	1	R\$ 21.750,00	R\$ 21.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.250,00

CLÁUSULA QUARTA – DA NEGOCIAÇÃO

Fica reajustado o valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original, em 17,5%, mediante acordo entre a Contratante e a Contratada.

GRUPO 6 – CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL/PR					
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Hora/homem (código Catser 3565)	Hora/homem	300 h	R\$ 45,04	R\$ 13.512,00
12	Fornecimento de Peças (código Catser 3565)	Conjunto	1	R\$ 25.556,25	R\$ 25.556,25
VALOR TOTAL					R\$ 39.068,25

PARÁGRAFO ÚNICO – Com base no acordo supracitado, o valor estimado para o período de vigência passa de **R\$ 28.900,00** (vinte e oito mil e novecentos reais) para **R\$ 39.068,25** (trinta e nove mil, sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

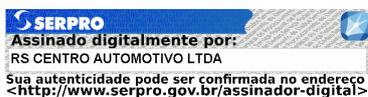
O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Chapecó/SC, 05 de agosto de 2021.

ROSANGELA FRASSAO Assinado de forma digital por
ROSANGELA FRASSAO
BONFANTI:036433709 BONFANTI:03643370954
54 Dados: 2021.08.09 15:50:55
-03'00'

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura



RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Antonio Oliveira Ribeiro
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: ANNI KELLEN
RG: CUNICO:06347678950
CPF: Assinado de forma digital por ANNI
KELLEN CUNICO:06347678950
Dados: 2021.08.09 16:12:00 -03'00'

NOME: ALESSANDRA
RG: GHIZONI ROHLING DE
CPF: DE
SOUZA:07763207930
Assinado de forma digital por
ALESSANDRA GHIZONI
ROHLING DE
SOUZA:07763207930
Dados: 2021.08.10 08:10:41
-03'00'